



**Decreto N° 197 - de 30 de Julho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 125.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 ( cento e vinte e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

**Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS**

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	4.000,00

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - - R\$	60.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	85.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	85.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	- - - - - R\$	18.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	36.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	36.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	125.000,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **125.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS**

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.09.271.0002.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR INSS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	4.000,00

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.39.00 OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	114.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	114.500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	114.500,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	- - - - - R\$	6.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	6.500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	6.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	125.000,00

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **125.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 30 de Julho de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

30 / 07 / 24

100mp

Chefe de Gabinete



**Decreto N° 196 - de 30 de Julho de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-2.601.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-2.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.1.0037-2.706.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O CRAS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0039-2.621.000 - 4.4.90.39.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 5.000,00

2.10.05.10.301.0006.1.0040-2.659.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE - - - - - R\$ 15.739,20

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 20.739,20

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 20.739,20

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 27.239,20

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 27.239,20**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 30 de Julho de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.508.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

30/07/24

100mp

Chefe de Gabinete